



Câmara Municipal de Votorantim

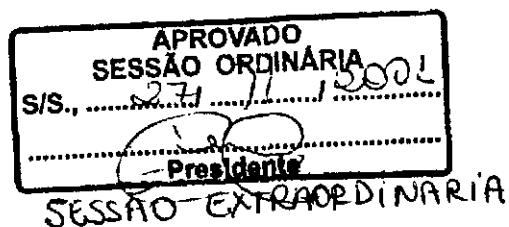
ENTRADA 27 / 11 / 01 PROJETO DE LEI nº 74/01

ARQUIVO _____ / _____ / _____

AUTORIA João Soares de Queiroz

ASSUNTO:
dispõe sobre denominação de próprio municipal.

Centro Primário de Coleta Seletiva de Resíduos
"Osvaldo Franco"





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Votorantim, 27 de novembro de 2001.

Senhor Presidente,

Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei , que dispõe sobre a denominação do **Centro de Reciclagem do Jardim Serrano** de "**Osvaldo Franco**".

Com a denominação ora proposta, estaremos homenageando o Sr. Osvaldo Franco que, inclusive, por seu espírito comunitário e de organizador popular e político atuante em nossa cidade, também foi homenageado por esta Casa de Leis, recebendo o Título de "Honra ao Mérito", em dezembro de 2.000.

E como o referido Centro de Reciclagem será inaugurado na próxima semana, "**Semana da Emancipação**", solicitamos que o presente projeto seja processado em **caráter de urgência**.

Atenciosamente

João Soares de Queiroz
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,
.....
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,
.....
Presidente
EXTRAORDINÁRIA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 74/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. Centro Primário de Coleta Seletiva de Resíduos “**Osvaldo Franco**”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - O Centro de Reciclagem do Jardim Serrano, localizado na Rua Ana Maria do Espírito Santo, s/n do Jardim Serrano, passa a denominar-se Centro Primário de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos “**Osvaldo Franco**”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadão Emérito * 11/12/1931 + 15/08/2001”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 27 de novembro de 2.001.

João Soares de Queiroz
VEREADOR



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR OSVALDO FRANCO

Nosso homenageado nasceu em 11 de dezembro de 1.931, na cidade de Lençóis Paulista, São Paulo.

Era filho do Senhor João Simplício Franco, imigrante espanhol, e de Dona Maria Victória da Cruz Franco.

Casou-se em 24/06/1.950, com a Senhora Floriza da Silva Franco, com quem teve 3 filhos: Joaquim, Laura e João.

Viveu com Dona Floriza até o ano de 1.955, quando ela faleceu.

Em 30 de julho de 1.956, passou a viver com a Senhora Elza Tereza Vigari da Silva, e dessa união nasceram 8 filhos: José Carlos, Claude, Maria Victória, Roberto, Rosilda, Andréa, Genisvaldo e Fábio, que lhes deram 22 netos e 1 bisneto, quase todos nascidos em nossa cidade.

Sr. Osvaldo era ativista político, pessoa muito consciente, e, desde muito jovem, foi filiado ao PC do B – Partido Comunista do Brasil, o qual ajudou a organizar.

Disputou 3 eleições para Vereador, e sempre obteve boa votação, mas nunca conseguiu ser eleito.

No ano de 1.988, juntamente com outros líderes comunitários, fundou a Associação de Amigos de Bairro do Itapeva, tendo sido Presidente por dois mandatos. Foi também um dos Conselheiros de Saúde, naquele Bairro.

Demonstrando sua paixão pelo futebol, apesar de ter sido torcedor do São Paulo Futebol Clube, foi um dos organizadores do Esporte Clube Palmeiras de Votorantim, e foi seu Presidente por mais de 15 anos.

Fundou e organizou o “Extra Palmeiras”, equipe de nossa várzea, que em 2000 ascendeu a Divisão Especial do Futebol Votorantinense.

Sua atuação destacada no futebol foi reconhecida pela Secretaria de Esportes e Turismo do Município, tanto que teve seu nome como Patrono do Campeonato Varzeano de Futebol da Segunda Divisão.

Senhor Osvaldo residia em nossa cidade desde 1.978, ano que veio para Votorantim e se radicou no Bairro do Itapeva.

Nosso homenageado era um homem de muita luta e muita coragem, e era aposentado por invalidez desde 1.981, vivendo boa



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

parte de sua vida em cima de uma velha cadeira de rodas, sem as duas pernas, amputadas devido à doença.

Não entregava os pontos, pois era um lutador nato, conseguia exercer sua cidadania com muita participação, e foi exemplo para muitos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estas são as nossas justificativas para homenagearmos o Senhor Osvaldo Franco.

João Soares de Queiroz

João Soares de Queiroz

VEREADOR

- O S S U M A -

ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA

Rua Mascarenhas Camejo, 215 - Sorocaba/SP - Cep 18005-140 Fone (015) 211-4807

C.G.C. : 57.051.120/000-69

Fax.: (015) 216.29111

Data: 15/08/2001

DECLARAÇÃO PDI COBRA CO

Número
101001

Nome.: OSVALDO FRANCO

Sexo...: MAS	Cor..: BRANCA	Nascim.: 11/12/1931	Idade...: 60 anos.
Natural.: LENÇOIS-SP	Cartório : LOCAL		
Profissão.: APOSENTADO	Residência.: R.JOAQUIM SABOIA 48		
Bairro.: ITAPEVA	Cidade...: VOTORANTIM		
RG.: 10776825SP	CPF.: EXTRAVIADO	Bens...: Não	Testamento.: Não
Eleitor...: Sim	Tit.Número...:	Zona...:	Cidade...: VOTORANTIM-SP
Reservista...:	Ident.:	INSS.: Sim	Número Benef.: 0715043595

Conjuge

Est.Civil.: CASADO	Conjuge : PLASMINA DA SILVA FRANCO	Data do Casamento: 24/05/1953
	Cartório : IRAPE-SP	Local.: 82
		Ficha.: 77152
		Número.: 671

Filiacão

Pai.: JOAO SIMPLICIO FRANCO	Est.Civil : PALEC.	Natural : ESPANHA	Profissão : PALECIDO
Idade.: 80	Documento :		
Mae.: VICTÓRIA DA CRUZ	Est.Civil : PALEC.	Natural : ESPANHA	Profissão : PALECIADA
Idade.: 80	Documento :		
Enderço : PALCIDOS		Cidade :	Estado :

Dados do Óbito

Palecimento: 15/08/2001	Hora : :	Local : HOSPITAL REGIONAL	Cidade : SOROCABA	Estado : SP
Sepultamento: 16/08/2001	Hora : 15:00	Local : SAO JORO BATISTA	Cidade : VOTORANTIM	Estado : SP
Médico 1:		CRM :	Medico 2 :	CRM :
Causa:				

Filhos

JOAQUIM [49], LAURA [48], JOAO [45], JOSÉ [40], MARIA [43], CLAUDE [38], ROSILDA [29], ROBERTO [11], GENIVALDO [23], ANDREIA [26], FABIO [22],

Observação

DADOS RETIRADOS DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, E DEMAIS VERBALMENTE PELO DECLARANTE FILHO.

Relei a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos termos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento nº26/01.

Valor : R\$ 0.00	Agência : OSSB	Cartório : 1ºSUB SOROCABA	Enderço : R. PROF. TOLEDO 701 CENTRO
Declarante : JOAQUIM FRANCO		Documento : RG.7896893SPSP	Profissão : APOSENTADO
Grav.: FILHO	Fone : 227-27-12	Endereço : R.CORONEL N.PADILHA 1449	
Bairro: VILA HORTENCIA	Cidade : SOROCABA	Estado : SP	

Atendente

Responsável pelo Preenchimento : EMIZBU MIRANDA LEITE

Lançamento n.º: 19.069

Elizete Miranda Leite
Assinatura do Funcionário

Joaquim Franco
Assinatura do Declarante

[1ª Via Cartório] [2ª Via Cemitério] [3ª Via Arquivo] [4ª Via Corregedoria]



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 74/01

O Vereador João Soares de Queiroz , no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal. Centro Primário de Coleta Seletiva de Resíduos “Osvaldo Franco”.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 27 de novembro de 2.001.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente

LUIZ GONZAGA LOPES

JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 74/01

O Vereador João Soares de Queiroz, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal. Centro Primário de Coleta Seletiva de Resíduos "Osvaldo Franco".

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 27 de novembro de 2.001.

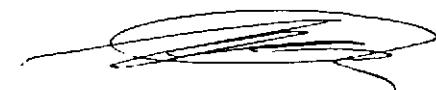

JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS – Presidente


PRIMO ALVINO VIEIRA


CARLOS CLARO DA ROSA


ANTONIO NEVES DO PRADO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 47/01

Projeto de Lei nº 74/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. Centro Primário de Coleta Seletiva de Resíduos “Osvaldo Franco”

Lei nºde.....de.....de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Centro de Reciclagem do Jardim Serrano, localizado na Rua Ana Maria do Espírito Santo, s/n do Jardim Serrano, passa a denominar-se Centro Primário de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos “Osvaldo Franco”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadão Emérito * 11/12/1931 + 15/08/2001”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 28 de novembro de 2.001.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO